



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 122 -Data 07/08/2023

Esta é a Edição Nº 122 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – decisão; Recurso Processo licitatório nº - 068/2023 – Pregão nº 041/2023, R.P. nº 33/2023 - OBJETO: **Contratação de Empresas para aquisição de materiais de informática (computadores, projetores e etc), para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório, conforme termo do Convênio 12610010019/2022 – Emenda Parlamentar.** O provimento é **ACEITO**, o recurso apresentado pela empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05**, tempestivo, acolhemos as razões, considerando que as empresas declaradas como ganhadoras dos itens 02 e 03, apresentarem propostas com produtos que não respeitaram os requisitos editalícios em suas características e especificações técnicas, determinando a continuação do processo licitatório, conforme sugestão da pregoeira em acatar o pedido da empresa Recorrente, declarando a empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05**, vencedora do item 02, sendo fracassado o item 03 por não atendimento das empresas classificadas e pelo valor cotado pela recorrente estar acima do valor estimado no edital sendo sugerida a

repetição deste item, com novas cotações de preços no mercado. São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

RESULTADO P.L Nº 068/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão nº 041/2023, Registro de Preço nº 33/2023. Resultado do certame: a empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05, restou ganhadora** do item 02 no valor total de R\$27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-ME, CNPJ nº 27.054.061/0001-98** restou ganhadora do item 06 no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e a empresa **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 42.387.427/0001-34,** restou ganhadora dos itens 01,04 e 05, no valor total de R\$107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. O item 07, foi frustrado por ausência de documentação necessária referente ao registro da AMVISA. O item 03 foi fracassado por não atendimento das empresas classificadas e pelo valor cotado pela recorrente estar acima do valor estimado no edital, sendo sugerida a repetição deste item, com novas cotações de preços no mercado. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº 68/2023, modalidade Pregão Presencial nº 41/2023, Registro de Preço nº 33/2023, de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, PROJETORES E ETC), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM TODOS OS SEUS ANEXOS DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO 12610010019/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, SEM nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05,** restou ganhadora do item 02 no valor total de R\$27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
- **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-ME, CNPJ nº 27.054.061/0001-98** restou ganhadora do item 06 no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 42.387.427/0001-34,** restou ganhadora dos itens 01, 04 e 05, no valor total de R\$107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais).

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Simone Aparecida Dias Leite
Secretário Municipal de Governo.

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE ADJUICAÇÃO

TERMO DE ADJUICAÇÃO:

O processo licitatório nº 68/2023, modalidade Pregão Presencial nº 41/2023, Registro de Preço nº 33/2023, de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, PROJETORES E ETC), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM TODOS OS SEUS ANEXOS DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO 12610010019/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, SEM nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05,** restou ganhadora do item 02 no valor total de R\$27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
- **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-ME, CNPJ nº 27.054.061/0001-98** restou ganhadora do item 06 no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 42.387.427/0001-34,** restou ganhadora dos itens 01, 04 e 05, no valor total de R\$107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais).

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Neuza Helena Meireles
Pregoeira

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 33/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, PROJETORES E ETC), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM TODOS OS SEUS ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO 12610010019/2022 - EMENDA PARLAMENTAR. Vigência: 12 meses. DENTETORA: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 42.387.427/0001-34, restou ganhadora dos itens 01,04 e 05, no valor total de R\$107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais). São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Gustavo Junio Santos Teixeira – Servidor Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 33/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, PROJETORES E ETC), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM TODOS OS SEUS ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO 12610010019/2022 - EMENDA PARLAMENTAR. Vigência: 12 meses. DENTETORA: TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05, restou ganhadora do item 02 no valor total de R\$27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Gustavo Junio Santos Teixeira – Servidor Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 33/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, PROJETORES E ETC), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM TODOS OS SEUS ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO 12610010019/2022 - EMENDA PARLAMENTAR. Vigência: 12 meses. DENTETORA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-ME, CNPJ nº 27.054.061/0001-98** restou ganhadora do item 06 no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)). São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023. Gustavo Junio Santos Teixeira – Servidor Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

LEI Nº 856, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 856, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a instituição de programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias no Município de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizada a instituição de Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Município.

§1.º O Programa a que se refere o caput deste artigo será desenvolvido em:

- I - áreas públicas municipais ociosas;
- II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
- III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;
- IV - terrenos ou glebas particulares.

§2.º A utilização da área do inciso IV deste artigo dependerá da anuência formal do proprietário por meio de contrato de comodato.

Art. 2.º- São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I - cumprir a função social da propriedade;
- II - manter terrenos limpos e ocupados;
- III - proporcionar terapia ocupacional às pessoas;
- IV - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;

V - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;

VI - oportunizar a integração social entre membros da comunidade;

VII - evitar a invasão de terrenos desocupados;

VIII - preservação de microfauna e biodiversidade vegetal;

IX - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3.º- O Poder Executivo poderá adotar as seguintes etapas para a implantação de hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído nesta Lei:

- I - localização da área, por meio dos cadastros;
- II - consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
- III - oficialização da área no órgão definido pelo Poder Executivo, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.

Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 4.º- O produto excedente das hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído no art. 1.º desta Lei não poderá ser comercializado, podendo ser consumido pelos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta ou distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino ou a pessoas atendidas por programas sociais no Município.

Art. 5.º- As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Art. 6.º- Fica autorizada a criação do espaço chamado "farmácia viva", onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.

Art. 7.º- A identificação das espécies plantadas ficará a cargo da comunidade.

Art. 8.º- É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 9.º- É dever das pessoas da comunidade preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Comunitárias, preferencialmente por mídia digital, virtual e impressa, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

LEI Nº 85, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 857, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2023.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos e instalação de academias ao ar livre em espaços públicos do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

13 – Secretaria Esporte Cultura Lazer e Turismo

01 – Depto Esporte Cultura Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

2701 – Esporte para Todos

1.209 – Aquisição Equipamentos p/ Academia ao Ar Livre

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos: 1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- R\$ 140.000,00

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.02.02.15.452.2601.1.035.4.4.90.52.00.00.00	33	1501	25.000,00
01.02.02.15.482.0407.1.012.4.4.90.51.00.00.00	59	1501	55.000,00
01.09.01.08.244.0801.1.024.4.4.90.51.00.00.00	633	1501	30.000,00
01.09.01.08.244.0801.1.165.4.4.90.51.00.00.00	665	1501	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			140.000,00

LEI Nº 858, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 858, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2023.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a celebração de termo de fomento com entidades para realização das festas de "Reinado" do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

13 – Secretaria Esporte Cultura Lazer e Turismo

01 – Depto Esporte Cultura Lazer e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0247 – Difusão Cultural

2.169 – Termo de Fomento para realização de Reinado no município

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- R\$ 120.000,00

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.03.01.10.302.1001.1.023.4.4.90.51.00.00.00	218	1601	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			120.000,00

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº148

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o pagamento de "Jeton de Presença" aos membros dos órgãos colegiados do IPSEM, altera dispositivos da Lei Complementar n.º 14, de 15 de junho de 2007, Município – Regime Próprio de Previdência - Reestruturação – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo, autorizado a instituir pagamento de "Jeton de Presença" aos membros dos Órgãos Colegiados da estrutura administrativa do Instituto Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM.

Art. 2.º- Para fins desta Lei, consideram-se Órgãos Colegiados da estrutura administrativa do IPSEM:

I – Conselho Administrativo;

II – Conselho Fiscal;

III – Comitê de Investimentos.

Art. 3.º- O "Jeton de Presença" ora instituído, tem por objetivo a busca permanente de dedicação, capacitação e empenho dos membros de cada Órgão Colegiado, no exercício de suas atribuições, sendo de suma importância para o correto funcionamento da Autarquia Municipal.

Art. 4.º- Os membros titulares dos Órgãos Colegiados, ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao "Jeton de Presença" em reuniões realizadas de acordo com a periodicidade de cada Órgão, no valor de 10% (dez por cento) do menor vencimento pago pelo Município, por reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG



§ 1.º Os valores correspondentes ao "Jeton de Presença" não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensão.

§ 2.º Os Conselheiros (as) e membros do Comitê de Investimento, somente receberão o "Jeton de Presença" com a comprovação de efetiva participação nas reuniões realizadas, conforme descrito nos seus respectivos Regimentos, através de envio da cópia da Ata à Diretoria Executiva do IPSEM, em até 05 (cinco) dias da reunião.

Art. 5.º- O Pagamento do "Jeton de Presença", será efetuado até o último dia útil do mês em que for entregue a ata das reuniões, sendo que as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPSEM, sendo custeada pela Taxa de Administração.

Art. 6.º- Fica derogado o § 4.º do Art. 23 da Lei Complementar n.º 14 de 15 de junho de 2007.

Art. 7.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 149

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020 "Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO